



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



**LEI MUNICIPAL Nº1.720/2025**

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Santo Antônio, faz saber que: o plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio aprovou, o Prefeito não vetou e não sancionou no prazo Regimental a presente Lei.

Portanto de acordo com o § 1º do Art.189 do Regimento Interno e conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, **A PRESIDENTE PROMULGA A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 1.556/2021.

**Art. 2º.** O anexo I da Lei Municipal nº 1.556/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM</b>	
<b>DESTINO</b>	<b>VALOR</b>
Brasília - DF	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Cidades fora do Estado do RN	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Cidades dentro do Estado do RN	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO**  
Santo Antônio/RN, em 30 de abril de 2025.

**MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



**TERMO DE PROMULGAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de abril de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo II do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA a Lei Municipal nº 1.720/2025, de 30 de abril de 2025, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.556/2021 que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo municipal e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Sexta Sessão Ordinária, realizada em 02 de abril de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria da Mesa Diretora.

**SANTO ANTÔNIO/RN**  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO**